

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

BR 343 KM 3,5 Bairro Meladão, Floriano-Pi, CEP: 64808-605
www.ufpi.br/ctf / E-mail: ctf@ufpi.edu.br

**Manifestação sobre Pedido de Impugnação – Pregão Eletrônico nº 90008/2025
– Processo SIPAC UFPI nº 23111.040610.2024-69**

Em resposta ao Pedido de Impugnação do Pregão Eletrônico N° 90008/2025 apresentado pela Empresa **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, esclarecemos os seguintes pontos:

1. Item 4 do tópico 5.4.2. Materiais de Limpeza do referido Pregão Eletrônico (Cera tipo líquida, cor incolor leitoso, composta a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante, aplicação e limpeza de pisos) Galão com 5 litros.

Resposta: A composição dos custos foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada com base na descrição e unidade de medida previstas no Termo de Referência — galão de 5 litros — conforme indicado na coluna 'Apresentação', Tabela 1, Item 5.4.2 – Materiais de Limpeza, do TR anexo ao Edital do Pregão. Constatam no processo administrativo os documentos que comprovam a realização da pesquisa de preços com base na unidade de medida e na descrição especificada: Relatório de cotação; Relatório da pesquisa de preços; Mapa de preços.

Destaca-se que a pesquisa foi conduzida em conformidade com os critérios e parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

2. Item 15 do tópico 5.4.2. Materiais de Limpeza (Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folha dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume).

Resposta: Solicita-se a substituição da descrição do item 15, atualmente registrada como 'Fardo com 64 unidades, contendo 4 rolos cada', para 'Fardo com 64 rolos'

3. OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR PARA OPERADORES DE ROÇADEIRA

Resposta: A inclusão do item solicitado não será realizada, uma vez que a Norma Regulamentadora nº 6 não classifica o protetor solar como Equipamento de Proteção Individual (EPI), nem estabelece sua obrigatoriedade de fornecimento aos trabalhadores. Cabe destacar que os itens obrigatórios de proteção já estão devidamente previstos nas tabelas de EPI aplicáveis aos serventes responsáveis pela limpeza de áreas externas e ao operador de roçadeira.

Adicionalmente, os uniformes fornecidos aos trabalhadores contemplam elementos com função de proteção solar, conforme demonstrado na Tabela 6 – Uniformes:

- Calça em brim ou jeans, com bolsos laterais e traseiros

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

BR 343 KM 3,5 Bairro Meladão, Floriano-Pi, CEP: 64808-605
www.ufpi.br/ctf / E-mail: ctf@ufpi.edu.br

- Camiseta 100% algodão, manga longa, gola careca, com proteção UV

Constam ainda itens de proteção individual específicos descritos na Tabela 7 – Quantitativos Mínimos de EPI's, tais como:

- Luvas de segurança confeccionadas em raspa, com tira de reforço externo entre os dedos polegar e indicador, e punhos de 7cm, 15cm e 20cm
- Chapéu com proteção solar para rosto, nuca e orelhas"

4. Questionamento referente às atividades descritas no item 5.3.1.1.3. ASSIM QUE SOLICITADO

a). Lavar pelo menos duas vezes por ano caixas d'água, remover a lama depositada e desinfetá-las

Resposta: Os trabalhos de lavagem de caixas d'água citadas no Termo de Referência são atividades realizadas em tanques/caixas de acrílico com capacidade de aproximadamente 500 litros de água, aproximadamente 1 metro de altura, localizadas no solo, ao ar livre. As lavagens são feitas utilizando apenas água e sabão comum e não requerem conhecimento especializado, uso de produtos específicos, tampouco o uso de EPI's fora da lista da Tabela 7 do TR.

Com o objetivo de facilitar a compreensão, solicita-se a substituição, no Termo de Referência, da expressão 'caixa d'água' por "tanques/caixas de acrílico contendo água".

5. GASOLINA UTILIZADA NA ROÇADEIRA

Resposta: O abastecimento de gasolina utilizado na operação da roçadeira será realizado pela contratante, conforme previsto no Contrato UFPI nº 54/2023, vigente com a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. O referido contrato tem como objeto a prestação de serviços especializados em gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis.

DOS ESCLARECIMENTOS

1 – Conforme demonstrado no anexo 5 – Planilha de Custos e Formação de Preços – Quantidade estimada de funcionários; Para a área de banheiro tem 5,76 funcionários, no entanto, na área de almoxarifado com insalubridade média tem 0,257. Sendo assim, questiona-se: Pode-se colocar 5 funcionários nos banheiros e 1 no Almoxarifado com insalubridade de 20%? Caso isso não seja possível, solicitamos a alteração da produtividade do almoxarifado para completar 1 (um) empregado.

Resposta: Considerando que os serviços de limpeza devem ser executados e mensurados com base na área física a ser limpa (m²), a configuração sugerida poderá ser aceita, desde que observados percentuais de insalubridade de cada tipo

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

BR 343 KM 3,5 Bairro Meladão, Floriano-Pi, CEP: 64808-605
www.ufpi.br/ctf / E-mail: ctf@ufpi.edu.br

de área, que o serviço seja executado nos parâmetros definidos pelo edital e seus anexos, e que se evidencie a exequibilidade da proposta.

Atenciosamente,

**Edilberto Pereira de Souza
Presidente da Comissão de Planejamento da Licitação
PORTARIA Nº 106 / 2024 - PRAD (11.00.15)**